CNM: 111534.2.0129329-51

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA	FOLHA
129.329	01

Bauru, 26 de Novembro de 2019

IMÓVEL: APARTAMENTO 203, localizado no 2º pavimento/1ºandar, **do Bloco 16**, do **PARQUE BARCELONA**, situado na Avenida José Vicente Aiello, nº 13-129, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: área real total - 99,560 metros quadrados, sendo 41,850 metros quadrados de área real privativa coberta; 11,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 46,210 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1246569% ou 61,991 metros quadrados do terreno. **Ao apartamento acima**, **corresponde uma vaga de garagem sob nº 250.** Referido empreendimento foi edificado em terreno, com a área de 49.726,82 metros quadrados, matriculado sob o nº 121.394, nesta Serventia, onde acha-se registrada sob o nº 2.054, a instituição e especificação condominial, estando a convenção do condomínio registrada sob o nº 7.447. Cadastro PMB: 2/3080/001 (em maior área).

PROPRIETÁRIOS: LUIZ FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, nascido em 26/10/1994, vendedor, CNH 06286574359-DETRAN/SP, CPF 438.738.228-73; e **LARISSA CAROLINA SABINO MOLLO**, nascida em 26/2/1999, secretária, RG 56.302.833-6-SSP/SP, CPF 345.663.668-71, brasileiros, solteiros residentes e domiciliados nesta cidade, respectivamente, na Rua Antonio Manoel Costa 3-35 e Rua Joaquim Rodrigues Manso, 199.

REGISTRO ANTERIOR: R.2343/121.394 em 26/11/2019, nesta Serventia. A presente foi aberta de acordo com o item 55, letra A, do Capítulo XX do provimento CGJ 58/1989. Selo digital: 1115343140000000010772419N
O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva.
Protocolo/microfilme 340523 de 6/11/2019 - ALS/TPBP.

.....

Av.1/129.329, em 26 de novembro de 2019.
Procede-se a presente para consignar que, nos termos do R.1154/121.394, o imóvel nesta descrito, foi dado em **alienação fiduciária**, a credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento, da importância de R$ 119.222,27. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997); as constantes do instrumento objeto do citado registro.
Selo Digital: 1115343J4000000010853019W
O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva.
Protocolo/microfilme 340523 de 6/11/2019 - ALS/TPBP.

Continua no verso

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZNZV2-85LCE-DCGGU-V5UTS.

MATRÍCULA 129.329 | FOLHA 01 VERSO

CNM: 111534.2.0129329-51

Av.2/129.329, em 5 setembro de 2024.
Por requerimento firmado em Florianópolis, SC, aos 1/7/2024, subscrito por Milton Fontana, CPF 575.672.049-91, representante da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (procuração e substabelecimento microfilmados sob o nº 390.028 nesta Serventia), acompanhado da guia comprobatória do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, procede-se à presente para constar **a consolidação da plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula** (cep 17.055-470), nos termos do art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do R.1.154/121.394, transportada para Av.1 desta matrícula, conforme comprova o processo de intimação dos devedores fiduciantes, microfilmado nesta Serventia sob o nº 326.401, em cumprimento aos §§1º e 4º, do artigo 26, e §1º, do artigo 26-A, da citada Lei 9.514/97, em desfavor de Luiz Felipe dos Santos de Oliveira e Larissa Carolina Sabino Mollo, já qualificados. A requerente declarou que o valor para fins de consolidação do imóvel desta matrícula, corresponde a R$171.269,42 (cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) consoante comprovante do recolhimento do ITBI. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às partes (códigos hash: 0528 5e8a e088 ea2b 8029 4094 e7ba 6c07 5103 dbb9 - bdea 636c 6381 cd9d 740c e6bf 98c8 0b95 fa99 7a07 - 632d 38e4 cb7a 0130 06d1 de96 a2a4 4540 c40d 6c91). Valor venal total (2024): R$169.624,91 / Base de cálculo do ITBI: R$171.269,42.

Thiago Neves Pereira
Escrevente

Eduardo Carrilho Paludetto
Oficial Substituto

Emols. R$316,69; Est. R$90,01; Sec. Faz. R$61,60; RC. R$16,67; TJ. R$21,74; ISS. R$6,33; MP. R$15,20. Selo digital nº 1115343310000000064166924C.
Protocolo/microfilme nº 377.018 de 17/10/2022 - tnp/cag.

.....

MOD.1

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZNZV2-85LCE-DCGGU-V5UTS.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é composta de 3 **página(s)**, extraída da matrícula **129329**, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.
"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 10 de setembro de 2024. 09:48:20 Hs.** O Oficial.

_____
José Alexandre Dias Canheo

Oficial.....: R$ 42,22
Estado.....: R$ 12,00
Ipesp.....: R$ 8,21
Reg. Civil...: R$ 2,22
Trib. Just...: R$ 2,90
Ao Município.: R$ 0,84
Ao Min.Púb...: R$ 2,03
Total.....: R$ 70,42
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 377018

Controle: 933732

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1115343C30000000641670249

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZNZV2-85LCE-DCGGU-V5UTS.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZNZV2-85LCE-DCGGU-V5UTS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Claudio Augusto Gazeto (CPF 019.036.308-86)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZNZV2-85LCE-DCGGU-V5UTS

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ZNZV2-85LCE-DCGGU-V5UTS.